

Lei n.º 81 de 4-12-1952

Abre créditos suplementares
A Câmara Municipal de Pedralva decreta e
em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exer-
cício os seguintes créditos suplementares:

Dotações:

8044 - Assinatura de jornais e revistas oficiais	Cr\$ 500,00
8814 - Pavimentação de ruas e praças	Cr\$ 4.467,00
8824 - Conservação de estradas e pontes	Cr\$ 16.000,00
8824 - Conservação de veículos e máquinas	Cr\$ 8.000,00
8824 - Para o serviço de estradas e pontes	Cr\$ 4.000,00
8994 - Honorários, custas e outras despesas judiciais	Cr\$ 300,00
8994 - Despesas Imprevistas	Cr\$ 733,00
Soma	Cr\$ 34.000,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario, entra-
do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cum-
pram e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva 4 - de Dezembro de 1952.

O Prefeito Municipal
(a) Dr. Jorge Facha

Secretario,
(a) E. Nicodemus Silva